



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O planejamento da contratação pública deverá seguir a ordem indicada no art. 28 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. Em palavras simples, o DFD é o passo inicial que indicará a demanda a ser resolvida pela futura contratação. A demanda diz respeito à necessidade a ser atendida.

A título de exemplificação, podemos imaginar uma situação em que a administração pública busca mobiliar a sede de uma nova secretaria. O DFD servirá para indicar essa demanda: mobiliar a sede de uma nova secretaria.

Este documento não precisa ser excessivamente detalhado. O objetivo é que a unidade de análise/contratação entenda qual a necessidade e/ou problema precisa ser atendido/resolvido, com suas características mais relevantes, e quais os materiais e/ou serviços que o setor/área demandante imagina serem necessários para eventual contratação, com seus respectivos quantitativos.

Após identificar a necessidade administrativa, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP (quando for o caso de sua elaboração, conforme o art. 31 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023), em que se analisará as soluções possíveis, por exemplo: (i) alugar móveis, (ii) comprar, (iii) realocar móveis de outros locais) e identificar a melhor delas. Por fim, o termo de referência irá detalhar a solução escolhida (quais móveis e quantidade, por exemplo).

Haverá hipóteses em que não se fará necessária a elaboração do ETP, o que deve ser justificado neste Documento de Formalização da Demanda. Nestes casos, presume-se que a solução já está escolhida de antemão, de modo que é possível que o DFD já apresente informações mais detalhadas, especialmente em contratações corriqueiras, em que a Administração Pública já tem experiência naquele tipo de demanda. Além disso, a não realização do Estudo Técnico Preliminar deverá ser justificada no documento de formalização da demanda.

O DFD também deve ser elaborado nas hipóteses de contratação direta.

A elaboração do DFD se relaciona com o princípio do planejamento e é uma exigência da Nova Lei de Licitações (art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021). É também uma exigência dos órgãos de controle externo.

Ademais, o DFD está previsto no art. 28, I, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, responsável por regulamentar, no âmbito do Município de Niterói a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Os elementos que devem constar do DFD estão previstos no art. 28, §4º, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Leandro Rodrigues

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação do Órgão/Entidade requisitante (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Ordem Pública

Autoridade máxima: Gilson Chagas e Silva Filho

Cargo: Secretário de Ordem Pública

Matrícula: 1247.501-0

Email: gabinete@seop.niteroi.rj.gov.br

Houve delegação da função da autoridade máxima (art. 27 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023)? Em caso positivo, informar e anexar aos autos, também, o ato formal de delegação publicado no Diário Oficial do Município.

Autoridade delegada:

Cargo:

Matrícula:

E-mail:

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto autoridade máxima ou delegada neste processo administrativo.

Gilson Chagas e Silva Filho
Secretário Municipal de Ordem Pública
Niterói, 30/10/2025.



2. Identificação do Setor ou Unidade promotor(a) da contratação (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Setor/Unidade promotora: Departamento de Logística – Guarda Civil Municipal

Responsável pela demanda: Leandro dos Santos Rodrigues

Matrícula: 1236.065-9

Cargo: Subinspetor - GCMN

Email: logistica.gcmniteroi@gmail.com

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo.

Leandro dos Santos Rodrigues
Subinspetor da Guarda Civil de
Niterói Niterói, 30/10/2024

3. Identificação da necessidade administrativa (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Identificação da demanda: Manutenção de 04 quadriciclos, modelo CFORCE 450L

Identificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual: 474-2025

Valor disponível e identificação no PCA para atender essa demanda, se for o caso:
R\$ 420.000,00

Trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar? Caso não seja o caso de realizar ETP, indicar justificativa. Sim, pois trata-se de objeto que não fora contratado anteriormente.

4. Descrição sucinta do objeto (Art. 28, §4º, II, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Solicitação de manutenção dos quadriciclos modelo CFORCE 450L pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal de Niterói. A manutenção dos veículos é essencial para assegurar a segurança dos operadores, evitar falhas mecânicas durante o serviço e garantir a continuidade das ações planejadas para o período de verão. Ressalta-se que a indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a eficácia da atuação da GCM nas praias de Niterói, especialmente em locais como Itaipu, Itacoatiara, Piratininga, Camboinhas e outras áreas de grande circulação.



A *Operação Verão*, realizada anualmente nos meses que antecedem e durante o período do verão, exige o reforço das ações de patrulhamento ostensivo nas praias e áreas costeiras do município. Nesse contexto, os quadriciclos representam equipamentos estratégicos, pois garantem maior mobilidade aos agentes em terrenos arenosos e de difícil acesso. Com isso, é possível ampliar a agilidade no atendimento de ocorrências, na fiscalização das posturas municipais, no apoio às ações de ordenamento urbano e na promoção da segurança pública.

Diante do exposto, reforça-se a necessidade da manutenção dos quadriciclos CFORCE 450L, visando a excelência na prestação dos serviços à população e o cumprimento das atribuições legais da corporação.

Conforme dispõe o art. 6º, XLI; art. 28, I; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a contratação segue os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, garantindo que a qualidade e o preço dos produtos estejam adequados às necessidades da instituição.

5. Identificação da demanda

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- Pregão
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo Competitivo
- Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
- Adesão à ata de registro de preço

Justificativa: Art. 75, I da Lei n.º 14.133/2021.

6. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual (Art. 28, §4º, III, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição	Quantidade
1	Troca de óleo 5000 + 10W40 4T BR, troca	



	do mini rele auxiliar, troca do óleo de diferencial 75w90, troca do filtro de óleo CFMOTO 450, troca do rele de partida e mão de obra.	04
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Justificativa: Serão realizadas as manutenções em quantidades condizentes ao número de quadriciclos que a GCMN possui, ou seja, quatro.

7. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado (Art. 28, §4º, IV, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Troca de óleo 5000+ 10W40 4T BR, troca do mini rele auxiliar, troca do óleo de diferencial 75w90, troca do filtro de óleo CFMOTO 450, troca do rele de partida e mão de obra	Pesquisa direta com fornecedores	R\$ 3.269,123	4	R\$ 13.076,49
PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.076,49	

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (Art. 28, §4º, V, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

A previsão de início do fornecimento deve ocorrer até o **dia 8, do mês novembro, do ano de 2025**, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba a confirmação dos recursos orçamentários.



9. Grau de prioridade da compra ou da contratação (Art. 28, §4º, VI, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Alto

Justificativa: Para utilização na operação verão e réveillon.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda (Art. 28, §4º, VII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

A demanda é autônoma.

11. Equipe de planejamento da contratação (Art. 28, §4º, IX, c/c art. 9º, ambos do Dec. Municipal n.º 14.730/2023)

Nome do Gestor: Leandro dos Santos Rodrigues

Matrícula:
1236.065-9

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

Leandro dos Santos Rodrigues
Subinsp. da Guarda Civil Municipal de Niterói
Niterói, 30/09/2025

Nome do Gestor Substituto: Laila Reid Silva de Almeida

Matrícula:
1237.551-7

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

Laila Reid Silva de Almeida
Guarda Civil Municipal de Niterói
Niterói, 30/09/2025

Equipe de Planejamento:

Valdenir de Oliveira Gomes
Francis Elias da Silva

Matrículas:
1235.432-2
1244.918-0

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

Valdenir de Oliveira Gomes
Guarda Civil Municipal de Niterói Niterói



Niterói, 30/09/2025

Francis Elias da Silva
Guarda Civil Municipal de Niterói
Niterói, 30/10/2025

Indicação do fiscal do contrato e de seu substituto (art. 9º do Dec. Municipal nº 14.730/2023)

Nome do Fiscal: Alexandre Rodrigues Santos	Matrícula: 1235.275-5
---------------------------------------------------	---------------------------------

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

Alexandre Rodrigues Santos
Coord. Da Guarda Civil Municipal de Niterói
Niterói, Niterói, 30/10/2025

Nome do Fiscal Substituto: Mônica Pereira de Melo	Matrícula: 1235.438-9
----------------------------------------------------------	---------------------------------

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

Mônica Pereira de Melo
Guarda Civil Municipal de Niterói
Niterói, 30/10/2025

Submeto o presente documento de formalização da demanda para avaliação.

Niterói, 30 de outubro de 2025.



Leandro dos Santos Rodrigues
Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Niterói
Matrícula n.º 1236.065-9

Ciente e de acordo com a demanda. Atesto que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Niterói, 30 de outubro de 2025.

Gilson Chagas e Silva Filho
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula n.º 1247.501-0